

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019-PMJ - FLEXMATIC

Departamento de Licitação PMJ

Seg, 29/04/2019 16:29

Para: alessandro@flexmatic.com.br <alessandro@flexmatic.com.br>

Boa Tarde,

Com relação ao seu pedido de esclarecimento, temos a informar o seguinte:

- No item 9.1.6 letra "C" do Edital PR 09/2019-PMJ, com relação a exigência ali contida, esclarece que a Certidão de Acervo Técnico (CAT) é sim representada pelos profissionais técnicos, integrantes do quadro de técnicos da Pessoa Jurídica, conforme resolução 1.025/2009 do CONFEA.
- O edital no seu item mencionado acima, exige que a pessoa jurídica "COMPROVE" através de Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA, a execução de serviços de características semelhantes ao objeto. A comprovação se dá pela Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional, integrante do quadro técnico da Pessoa Jurídica.

Att,

Pregoeiro e equipe de apoio.

Prefeitura Municipal de Jaguaruna-SC

Setor de Licitação

Av. Duque de Caxias, n 290, Centro, Jaguaruna/SC - CEP: 88.715-000

Fone: (48) 3624-8422/3624-0132

De: Flexmatic - Alessandro <alessandro@flexmatic.com.br>

Enviado: quarta-feira, 27 de março de 2019 12:01

Para: licitacao.pmj@hotmail.com

Assunto: ESCLARECIMENTO REFERENTE LICITAÇÃO PR 09/2019-PMJ

Prezados,

Refere a licitação PR 09/2019-PMJ, solicito esclarecimentos sobre o item "c", relativos a qualificação técnica, descritos abaixo:

9.1.6. Relativos à Qualificação Técnica:

a. Prova de registro da Pessoa Jurídica junto ao conselho profissional competente - CREA, com jurisdição da sede da empresa licitante, comprovado através da apresentação da Certidão de Pessoa Jurídica, emitida pelo respectivo conselho, com validade na data limite dos documentos de habilitação.

b. Atestado ou certidão de execução de serviços, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no conselho profissional competente – CREA, onde fique comprovado que a licitante (pessoa jurídica) executou a qualquer tempo e de modo satisfatório, serviços de características semelhantes ao objeto deste Edital.

c. Certidão de acervo técnico (CAT), expedido pelo conselho profissional competente (CREA), onde fique comprovado que a licitante (pessoa jurídica) executou serviços de características semelhantes ao objeto deste Edital.

A PMJ solicita comprovação do (CAT), para a pessoa Jurídica, mas no site do CREA-SC temos uma observação clara sobre este assunto, conforme abaixo:

<https://portal.crea-sc.org.br/duvidas-frequentes/>

3. A PESSOA JURÍDICA POSSUI ACERVOTÉCNICO?

Não, de acordo com a Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA:

“Art. 48. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.

Parágrafo único. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica varia em função da alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.

Art. 55. é vedada a emissão de CAT em nome da pessoa jurídica.

Sem mais, aguardamos os esclarecimentos.

Atenciosamente



De: Departamento de Licitação PMJ [<mailto:licitacao.pmj@hotmail.com>]

Enviada em: sexta-feira, 22 de março de 2019 16:09

Para: aline@flexmatic.com.br

Assunto: RE: PR 09/2019-PMJ

Boa tarde,

Conforme solicitado, segue anexado Edital PR 09/2019-PMJ e seus anexos.

Favor confirmar o recebimento.

Att,

Prefeitura Municipal de Jaguaruna-SC

Setor de Licitação

Av. Duque de Caxias, n 290, Centro, Jaguaruna/SC - CEP: 88.715-000

Fone: (48) 3624-8422/3624-0132

De: Aline - Flexmatic <aline@flexmatic.com.br>

Enviado: sexta-feira, 22 de março de 2019 14:33

Para: licitacao.pmj@hotmail.com

Assunto: PR 09/2019-PMJ

Boa Tarde,

Por gentileza, solicito copia do Edital da Licitação n° N.º PR 09/2019-PMJ.

Atenciosamente

Aline Mariano
048 3624-1514